



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019
PROCESSO Nº 028/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Expedientes, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO Nº 028/2019.

ESCLARECIMENTOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Telefone (0XX14) 3343-9100 - e-mail: compras@canitar.sp.gov.com.

O SENHOR ANIBAL FELICIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Canitar, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Expedientes, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos de I a X.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II - Termo de Referência.

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar Nº 123/2006 E Lei Complementar 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 - Caso no dia no certame não houver interessados enquadrados como MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, esta licitação será estendida às demais empresas não enquadradas nessas qualidades, e que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



1.3 - Não será permitida a participação de empresas:

1.3.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.3.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.3.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.3.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.3.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.3.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO Nº 028/2019

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO Nº 028/2019

4 - PROPOSTA

4.1 - O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 - Valor unitário do item em algarismos e Total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



4.3.3 - Indicação da marca, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

4.3.4 - As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Canitar, e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (CINCO) dia**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**;

4.3.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.6 - Declaração impressa na proposta de que as mercadorias ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

4.3.7 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.8 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

c) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Os documentos relacionados no subitem "a" a "c" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** Previdência Social expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo que já contemple também a regularidade das contribuições sociais- Modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhistas das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Canitar, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital.

d) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo X deste Edital.

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Canitar aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 - Este Município de Canitar não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**;

6.13.1 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**,



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Canitar para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.4.4 - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile" (0XX14) 3343-9100 ou e-mail (compras@canitar.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 - Colhidas as assinaturas, este Município de Canitar providenciará a imediata publicação da Ata.

8.4 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.5 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Canitar, sem justificativa aceitável;

8.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.6.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

8.9 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Canitar e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

8.9.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

8.9.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;

8.9.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

8.10 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

9.1 - A contratada deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

9.2 - Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Canitar.

9.3 - O prazo de entrega será de até 05 (CINCO) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso pela contratada;

9.3.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

9.4 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Canitar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II - Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



9.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

9.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.6 - O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Atestado de Recebimento, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S.A., desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

10.2 - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação, o prazo para sua regularização.

10.3 - Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

10.4 - Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.5 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

10.6 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

10.7 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

10.8 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.9 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 10.7 e 10.8 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa estimada em R\$ 287.808,37 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) onerará futuramente os recursos próprio, estadual e federal orçamentários e financeiros reservados nos códigos:



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



FICHA 010;
FICHA 043;
FICHA 059;
FICHA 060;
FICHA 072;
FICHA 073;
FICHA 082;
FICHA 083;
FICHA 101;
FICHA 109;
FICHA 117;
FICHA 156;
FICHA 157;
FICHA 158;
FICHA 185;
FICHA 191;
FICHA 192;
FICHA 200;
FICHA 201;
FICHA 227;
FICHA 235;
FICHA 242;
FICHA 252.

12 - PENALIDADES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.2 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

12.2.1 - Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.

12.3 - A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520/02.

13 - SANÇÕES

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



demais penalidades legais, e ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

14.4 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo.

CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019.

**ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR**



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019
PROCESSO Nº 028/2019**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.canitar.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Canitar e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Patrimônio, pelo e-mail compras@canitar.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Canitar da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

1. OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Expedientes, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

2. CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE*
1.	PAPEL DE PRESENTE COM TEMA INFANTILDE BICHINHO, MEDIDAS APROXIMADAS 70CMX100 M	UN	12
2.	ADESIVO COLA INSTANTANEA DE 20G	UN	50
3.	AGENDA DIARIA 2019	UN	40
4.	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 100CX COM 100 UNIDADES	CX	1
5.	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 CORES SORTIDASCX COM 50 UNIDADES	CX	7
6.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	9
7.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04	UN	10
8.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 60X150MM EM PLASTICO, BASE EM FELTRO, REFIL SUBSTITUIVEL	UN	20
9.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UN	75
10.	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UN	69
11.	APLICADOR COLA QUENTE PEQUENO	UN	69
12.	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITOLAMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UN	250
13.	APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MMX25MM POR 15MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPCA "L, ONDE ESTA FIXADA A LAMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O COPRO DO DEPOSITO, ONDE ESTA INDICADO A MARCA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, CONTRA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E LAMINA DE AÇO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO"	UN	600
14.	AQUARELA COM 12 CORES	UN	110
15.	ARGOLA ACRILICA MEDIA	UN	80
16.	ARQUIVO MORTO POLIONDAPLASTICO AZUL MEDIDAS APROXIMADA 350X130X245MM	CX	356
17.	ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR	UN	70
18.	BARBANTE CRU 100% ALGODAO FINO 250 GRS	RL	19
19.	BARBANTE CRU 100% ALGODAO GROSSO 250 GRS	RL	19
20.	BEXIGAS (CORES SORTIDAS)Nº9	PC	40
21.	BLOCO AUTO ADESIVO DIVERSAS CORES PCT COM 04 UNID MEDIDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM	PC	60
22.	BOLA DE ISOPOR 15MM	PC	80
23.	BOLA DE ISOPOR 30MM	PC	80
24.	BOLA DE ISOPOR 50MM	PC	80
25.	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60MACIA, DESIGN ANATOMICO, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE ESCRITA, PARA QUALQUER BGRADUAÇÃO DE GRAFITE, COM CERTIFICADO DO INMETRO AFIXADO NA EMBALAGEM	CX	1327



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	OU PRODUTO, NÃO TOXICA, MED 3.2X2.3X0,8M		
26.	CADERNO BROCHURA 48 FLSCAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS, FORMATOX200MM, GRAMATURA 56G/M2, PRODUTO CERTIFICADO FSC E NORMAS ABNT	UN	1000
27.	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO	UN	12
28.	CADERNO BROCHURA PEQUENO QUADRICULADO	UN	100
29.	CADERNO BROCHURÃO 96FLPAUTADAS, CAPA FLEXIVEL, COSTURADO, FORMATO 275MMX200M, GRAMATURA 56G/M	UN	2522
30.	CADERNO BROCHURÃO 98 FL, PAUTADO, C/ MARGEM, FOLHA BRANCA, PAPEL OFF SET, FORMATO 200X275MM	UN	32
31.	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO 50 FOLHAS	UN	10
32.	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL, UNIVERSITARIO, COSTURADO, COM 48 FOLHAS PAUTADASFORMATO 275MMX200, GRAMATURA 56G/M2, PRODUTO COM CERTIFICADO FSC E NORMAS ABNT	UN	1200
33.	CADERNO CAPA DURA GRANDE 10 MATERIAS	UN	650
34.	CADERNO COM LINHAS LARGAS ADAPTADOS PARA ALUNOS COM DEFICIENCIA VISUAL	UN	5
35.	CADERNO DE DESENHO 200X275MM, 48 FLS, CAPA FLEXIVEL	UN	780
36.	CADERNO DE DESENHO 200X275MM, 48 FLS, DE SEDA, CAPA DURA, PERSONAGENS DIVERSOS	UN	80
37.	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FLS, CAPA DURA	UN	300
38.	CADERNO ESPIRAL ESCOLAR MEIO OFICIO 100 FLS	UN	15
39.	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 200 FOLHAS	UN	10
40.	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS, 01 MATERIA, TIPO ESPIRAL, CAPA DURA, PERSONAGENS DIVERSOS	UN	30
41.	CAIXA BOX POLIONDA PLASTICA 33X25X5CM	UN	15
42.	CAIXA DE ARQUIVO/MORTO40CMX30CMX18	UN	50
43.	CAIXA DE ARQUIVO POLIONDA PLASTICA 14X24X35CM	UN	10
44.	CAIXA ORGANIZADORA 04L PLASTICA TRANSPARENTE	UN	3
45.	CAIXA ORGANIZADORA 06 L PLASTICA TRANSP	UN	3
46.	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS MEDIDAS APROXIMADAS 13,2 CM X10,5	UN	115
47.	CANETA COM TINTA GEL METALIZADAPONTO DE ESCRITA 1.0 MM, CORES COM 12 UNIDADES	CX	2
48.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA GROSSA AZUL	CX	82
49.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA GROSSA PRETA	CX	51
50.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA GROSSA VERMELHA	CX	48
51.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA FINA AZULBP-S 0.7MM, PONTA DE AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL, ESFERA DE 0,7 MM (FINA) A BASE DE OLEO	CX	20
52.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA FINA PRETABP-S 0.7MM, PONTA DE AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL, ESFERA DE 0,7 MM (FINA) A BASE DE OLEO	CX	20
53.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA FINA VERMELHA	CX	15



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



54.	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES - CANETA HIDROCOR GRANDE/LONGA COLORIDACORES VIVAS, PONTA MACIA RESISTENTE E DURAVEL DE 3 MM, A BASE DE AGUA, LAVAVEL E ATOXICA	CX	111
55.	CANETA MARCA TEXTOPONTA DE POLIESTER CHANFRADA, TINTA ESPECIAL FLUORESCENTE, ROSA, AZUL, VERDE E AMARELA	UN	134
56.	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETORPONTA MEDIA 2.0MM, PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE	UN	160
57.	CANETA METALIZADA CORES DIVERSAS	UN	10
58.	CANETA PILOTO COLOR 850 CORES DIVERSASPRETO, VERMELHA, VERDE E AZUL	UN	10
59.	CARBONO FILME DIVERSAS CORES	UN	8
60.	CARTOLINA LAMINADA, MEDIDA 480X600MM DIVERSAS CORES	UN	450
61.	CARTOLINA - CORES DIVERSASGRAMATURA 150GR, MED 50X66CM	FL	1350
62.	CARVAO PARA DESENHO ARTISTICOCX COM 05 UNIDADES	CX	15
63.	CD REGRAVAVEL	UN	20
64.	CLIPS 1/0CX COM 500G	CX	5
65.	CLIPS 2/0CX COM 500G	CX	13
66.	CLIPS (3/0)CX COM 500G	CX	9
67.	CLIPS (4/0)CX COM 500G	CX	27
68.	CLIPS (6/0)CX COM 500G	CX	24
69.	CLIPS (8/0)CX COM 500G	CX	11
70.	COLA ADESIVA INSTANTANEA ARTESANATOCOM 100G	UN	155
71.	COLA BASTÃO	UN	30
72.	COLA BRANCA ESCOLAR 40GA BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA E NÃO ACIDA, COLA MULTIUSO PARA PAPEL, TECIDO, MADEIRA E COURO	UN	210
73.	COLA BRANCA ESCOLAR 90G	UM	560
74.	COLA BRANCA 01KG ESCOLAR, LIQUIDA, LIVRE DE SOLVENTES E DE PVC, LAVAVEL, COLA MULTIUSO PARA PAPEL, TECIDO, CARTOLINA, FELTRO, CORTIÇA, VIDRO, POLIESTIRENO, MADEIRA, COURO, METAL E ESPUMA	LT	67
75.	COLA COLORIDA COM GLITERCX COM 06 UNIDADES, BISNAGA COM 25 GR, COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA SOLUVEL EM AGUA, COM SELO DO INMETRO, NA CAIXA, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSVEL DESCRITOS NA EMBALAGEM E VALIDADE DO PRODUTO	CX	70
76.	COLA COLORIDA CX C/06CX COM 06 CORES, 25 GR, NÃO TOXICA, A BASE DE PVA SOLUVEL EM AGUA, COM SELO DO INMETRO, NA CAIXA, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSVEL DESCRITOS NA EMBALAGEM E VALIDADE DO PRODUTO	CX	85
77.	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR E EVA DE 500 GRTRANSPARENTE	TB	28
78.	COMPASSO ESCOLAR	UN	52
79.	CONJUNTO DE SOLIDOS GEOMETRICOSCOM NO MINIMO 10 PEÇAS	CJ	5



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



80.	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA -EM FORMATO DE CANETA	UN	7
81.	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML EM FORMATO DE PINCEL	UN	10
82.	CRACHA TRANSPARENTE COM PRESILHA E CORDAO	UN	130
83.	DADOS DE PLASTICO GRANDE	JG	30
84.	DADOS DE PLASTICO PEQUENO	JG	20
85.	DIARIO DE CLASSE MODELO OFICIAL, CONFECIONADO EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MINIMA 125 GR/M	UN	70
86.	DUREX CCOLORIDO	UN	50
87.	DVD VIRGEM	UN	10
88.	ELASTICO AMARELO 500 GRAMAS	PT	11
89.	ENVELOPE SACO PLASTICO A4, 4 FUIROS, MED 230X310 MM CX COM 100 UNIDADES	UN	2
90.	ESQUADRO 45º E 60º	PR	30
91.	ESTILETE GRANDE/LARGO 130MMX18MM	UN	105
92.	ETIQUETAS ADESIVAS 60X30X2MM	UN	1100
93.	EVA C/GLITTER 1,55 MM 40X50CM AMARELO	FL	355
94.	EVA ESTAMPADO	FL	20
95.	EVA LISO 1,5MM 40X50CM	FL	600
96.	EVA PLUSH	FL	600
97.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA 15CMX2CM, FABRICADO EM AÇO INOX	UN	19
98.	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 CORES DIVERSAS	RL	41
99.	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50M	RL	390
100.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CELOFANE 12MMX50M	RL	220
101.	FITA CORRETIVA 12MMX4,2MM	UN	85
102.	FITA CREPE BRANCA 19MMX50M	RL	390
103.	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS DUPLA FACE C/10M	RL	30
104.	FITA DUPLA FACE 18MMX50MM	RL	125
105.	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, 12MMX30M	RL	15
106.	FITA MÉTRICA	UN	5
107.	FITA TELA C/LUREX 600 3CMX10MTS-CORES	RL	20
108.	FITA TNT	RL	40
109.	FITILHO 5MMX50M COR AMARELA	RL	35
110.	GIZ DE CERA GROSSOCURTO, FORMATO ANATOMICO, CORES VARIADAS, VIVAS E INTENSAS, ATOXICO, NÃO MANCHAS, NÃO ESFARELA, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E ESPECIAIS E MINERAL INERTE, PISO LIQ 185 G, MED APROXIMADAMENTE 9CMX7.5CM	CX	234
111.	GIZ ESCOLAR BRANCO	CX	30
112.	GIZ ESCOLAR COLORIDO	CX	30
113.	GLITER PURPURINA EM PO 300 GRS	FR	16
114.	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FLSDE MESA FORMATO ANATOMICO, SENDO BASE PLASTICA, CORPO EM METAL E TRILHO CROMADO. INDICADO PARA GRAMPEAR EM ATE 100 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO	UN	8
115.	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHASDE MESA, FORMATO ANATOMICO, SENDO BASE PLASTICA, CORPO EM METAL	UN	16



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	E TRILHO CROMADO. INDICADO PARA GRAMPEAR EM ATE 50 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E MARCA		
116.	GRAMPEADOR P/ ATE 30 FOLHAS MEDIO DE 24/6 E 26/6 FABRICADO EM AÇO, PARA GRAMPO FECHADO E ABERTO, MOLA RESISTENTE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA	UN	39
117.	GRAMPEADOR PARA TAPECEIROGRAMPEIA EM MADEIRA, MODELO "TRACKER", PARA GRAMPOS 106/6 E 106/8	UN	7
118.	GRAMPO TRILHO 80MM CX COM 50 UNID		19
119.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM PLÁSTICO PARA 200 FLS	UN	54
120.	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	UN	26
121.	GRAMPO 106/8 PARA MADEIRA	UN	20
122.	GRAMPO 26/06 PADRÃO, GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UN	15
123.	JUTA NATURAL COM FIO DOURADO	MT	120
124.	KIT GEOMETRIA CONTENDO COMPASSO, TRANSFERIDOR E ESQUADRO	CJ	70
125.	LANTEJOULA Nº 10 CORES DIVERSAS POTE 300 GR	PT	12
126.	LANTEJOULA Nº 8 CORES DIVERSAS	PT	10
127.	LAPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES MINAS, COM TINTAS NATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATERIAIS PRIMAS ATOXICAS, COM TRAÇO NITIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM A COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DE MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM E ENTRE FACES DE 8,0 MM, C	CX	1240
128.	LAPIS GRAFITE 06B	UN	50
129.	LAPIS GRAFITE GRADUAÇÃO HB FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,75MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0 MM DE DIÂMETRO, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, CERTIFICADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM VERIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU CEFLOR	UN	30
130.	LAPIS PRETO Nº 2 REDONDO, ERGONÔMICO, PONTA RESISTENTE, MADEIRA MACIA DE FÁCIL APONTABILIDADE	CX	54
131.	LASTEX BRANCO COM 10 M	UN	48
132.	LIVRO ATA COM 100 FLS	UN	27
133.	LIVRO ATA 50 FLS - CAPA DURA, COR PRETA	UN	12
134.	LIVRO ATA 50 FLS - CAPA DURA, COR PRETA	UN	6
135.	LIVRO PONTO DOCENTES COM 100 FLS	UN	3
136.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS: PRETA, AZUL E VERMELHO	CX	40



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



137.	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETORCD COM 2.0MM, PRETA	UN	454
138.	MASSA DE MODELAR C/12 CORESIDEAL PARA USO ESCOLAR, ATOXICA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, PROPILPARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, COM TEXTURA MACIA, QUE NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA E NÃO MANCHE AS MÃOS , SENDO OBRIGATORIAS AS CORES: BRANCO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, VERDE E AMARELO. PESANDO NO MINIMO 160 G, ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DA MASSA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	890
139.	MINIDICIONARIO PORTUGUESDE ACORDO COM A NOVA ORTOGRAFIA COM MAIS DE 30000 VERBETES. ENCARTE COLORIDO DE PESQUISA ORTOGRAFICA - TABELA PERIODICA - MINI ATLAS E DO CORPO HUMANO-BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS - REDAÇÃO COMERCIAL E ESCOLAR - TAMANHO APROXIMADAMENTE 12X17	UN	50
140.	MOUSE PAD BASE BORRACHA	UN	25
141.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E COM MARGEM	UN	5000
142.	PAPEL ALUMINIO DE 50 CM LARGURA	RL	10
143.	PAPEL CAMURÇA 40X60CM	UN	5000
144.	PAPEL CARTAO 50X70CMDIVERSAS CORES	UN	190
145.	PAPEL CASCA DE OVOPARA IMPRESSÃO A LASER	PT	6
146.	PAPEL CELOFANETRANSARENTE COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, ESPESSURA 0,07	FL	76
147.	PAPEL COLOR SETPESO 180 GR, MED 48X66 CM CORES DIVERSAS	FL	590
148.	PAPEL CONTACT COLORIDOADESIVO COM 25	RL	11
149.	PAPEL CREATIVE PAPERS A4BL COM 48 FLS	BL	52
150.	PAPEL CREPOMCORES DIVERSAS	UN	44
151.	PAPEL CREPOM METALIZADO CORES DIVERSAS -	UN	44
152.	PAPEL DE SEDA - CORES DIVERSASMATERIAL: CELULOSE VEGETAL 50X70 CM	UN	890
153.	PAPEL DOBRADURA - CORES DIVERSASMED 48X60CM	UN	150
154.	PAPEL JORNAL 215MM X 315MM PCT COM 500 FLS	PT	3
155.	PAPEL LAMINADOCORES DIVERSAS	FL	30
156.	PAPEL MANILHA60 CM	BB	11
157.	PAPEL PARANA	UN	40
158.	PAPEL PARDOCOM 60 CM	BB	3
159.	PAPEL SULFITE A-4 COM 10 PACOTES COM 500FLSCADA	CX	269
160.	PAPEL VERGE A4 180 GRS MED 50X66 CM	PT	122
161.	PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃOMODELO OFICIO35X24 CM, 250GR, 18MM	UN	890
162.	PASTA CATALOGO EM PAPELÃO REVESTIDA COM PVCPRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 330MMX245MM, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150MMX210MM, CONTENDO 50 ENVELOPES PLASTICO, TAMANHO OFICIO (240X330) 04 FUIROS, ESPESSURA MEDIA, FEITO COM PROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 100% RECICLAVEL	UN	200



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



163.	PASTA CATALOGO C/100 PLASTICOSLOMBO ABERTO ESPESSURA MEDIA, FEITO COM PROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 100 % RECICLAVEL. CONFECCIONADO EM PAPELÃO E REVESTIDO EM PLASTICO ESTILO PVC NA COR PRETA DE 0,15 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, RESISTENTE. MEDINDO 243X333M, FIXADO POR 04 PARAFUSOS DE GRANDE DURABILIDADE METALIZADOS E VISOR DE PROLIPROPILENO TRANSPARENTE COM CAMPO PARA INCLUSÃO DE ETIQUETAS, CONSTAR NO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	70
164.	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UN	120
165.	PASTA FICHARIO UNIVERSITARIOCAPA DURA, 04 ARGOLAS, 255MMX330MM, COR PRETA	UN	4
166.	PASTA FINA, COM ELASTICO TRANSPARENTE DE PROPILENO	UN	100
167.	PASTA MALETA POLIONDA COM ALÇA 4CM	UN	8
168.	PASTA PLASTICA COM ELASTICO FINA	UN	20
169.	PASTA PLASTICA SANFONADA A4	UN	5
170.	PASTA POLIONDA 5CM	UN	10
171.	PASTA POLIONDA A3	UN	10
172.	PASTA POLIONDA A4	UN	10
173.	PASTA POLIONDA PLASTICA 33X24X3,5CM	UN	10
174.	PASTA SANFONADA PLASTICA 31 DIVISORIAS	UN	2
175.	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, GRAMPOS E HASTES PLASTICAS, COM ARAME E PONTERIRAS PLASTICAS	UN	520
176.	PASTA SUSPensa PLASTICA. POLIPROPILENO 360X240MM	UN	440
177.	PEN DRIVE 08GB	UN	10
178.	PEN DRIVE 16 GB	UN	34
179.	PERCEVEJO LATONADO, PONTA PERFURANTE, EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEMCOM 50 UNIDADES	CX	9
180.	PERFURADOR GRANDEPARA 50 FOLHAS - 02 FUIROS	UN	13
181.	PERFURADOR MEDIO02 FUIROS PARA ATE 30 FOLHAS	UN	19
182.	PERFURADOR 02 F 20 FOLHAS	UN	3
183.	PERFURADORGRANDE PARA EVA	UN	7
184.	PILHAS AA	UN	100
185.	PILHAS AAA	UN	100
186.	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTECOMPOSIÇÃO ALCOOL, CORANTES E RESINAS, PONTA CHANFRADA , CORES	UN	5
187.	PINCEL ATOMICO, CORPO ROBUSTOPONTA REDONDA E GROSSA, A BASE DE AGUA	CX	4
188.	PINCEL CHATO 10	UN	80
189.	PINCEL CHATO Nº 12	UN	80
190.	PINCEL CHATO Nº 16PONTA: CERDA NATURAL, VIROLA: ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO/PROPILENO, CORES	UN	50
191.	PINCEL CHATO Nº 18PONTA: CERDA NATURAL, VIROLA: ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO/PROPILENO, CORES	UN	50
192.	PINCEL CHATO Nº 20PONTA: CERDA NATURAL, VIROLA:	UN	30



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO/PROPILENO, CORES		
193.	PINCEL CHATO Nº 05	UN	30
194.	PINCEL CHATO Nº 06	UN	30
195.	PINCEL CHATO Nº 08	UN	30
196.	PINCEL REDONDO Nº 10COM CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMINIO COM FORMATO REDONDO	UN	30
197.	PINCEL REDONDO Nº6COM CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMINIO COM FORMATO REDONDO	UN	30
198.	PLACA DE ISOPOR DE 15 MM	RL	10
199.	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO A4	UN	1700
200.	QUADRO BRANCO2,00 X 1,20M TIPO LOUSA, BRANCO BRILHANTE, CONFECIONADO EM COMPENSADO DE 15 MM E FORMICA, COM MOLDURA E APARADOR, EM MADEIRA DE CEDRINHO ENVERNIZADO	UN	1
201.	QUADRO DE AVISOS - CORTIÇA 100X150 CMEM CORTIÇA E MOLDURA DE ALUMINIO	UN	1
202.	REFIL COLA QUENTE FINA	UN	350
203.	REFIL COLA QUENTE GROSSO	UN	600
204.	REGUA ESCOLAR INCOLOR DE 30 CM	UN	1348
205.	RELÓGIO DE PAREDEPARA SALA DE AULA	UN	10
206.	SACO DE PAPEL CELOFANE 30CMX50CM	UN	500
207.	SACO PLASTICO TAMANHO OFICIOSEM FUIROS E COM ABERTURA LATERAL	UN	1100
208.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40X50 CMCOM 1000	BB	2
209.	SUPORTE GRANDE PRA FITA ADESIVADUREX, SUPORTA ROLOS DE ATE 25MM, BASE ANTIDERRAPANTE, LAMINA DE AÇO INOX, MED 25,5X8,5X10CM	UN	5
210.	TECIDO TIPO CETIMCORES	RL	70
211.	TESOURA DE PICOTARMEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, AFIXADA DE PARAFUSO, AREA DE CORTE EM ZIG ZAG. COMPOSIÇÃO: CABO ANATOMICO EM RESINA TEROPLASTICA E LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL. O PRODUTO ACONDICIONADO EM NLISTER. EMABALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA E REFERENCIA E CODIGO DE BARRAS	UN	11
212.	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA, CABO PLASTICO, DE 13 CM, CORES SORTIDAS	UN	440
213.	TESOURA MULTIUSO MEDINDO 21 CM CABO ANATOMICO EM RESINA TERMOPLASTICA EM AÇO INOXIDAVEL	UN	28
214.	TINTA PARA CARIMBOCORES: COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS, A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS DE 42 ML	UN	19
215.	TINTA GUACHE - CORES VARIADASMISCIVEIS ENTRE SI, SOLUVEL EM AGUA, CONTENDO 250 ML, COM TAMPAROSQUEAVEL. TINTA ATOXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, COLRANTES, AGUA, ESPESSANTE	UN	280
216.	TINTA NAQUIM COM 20 ML	UN	25
217.	TINTA PARA PINTURA FACIAL EM CRIANÇAS, NÃO TOXICA, LAVAEEL, CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 MLCORES SORTIDAS	UN	34



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



218.	TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS COM 250 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, TIPO ACRILEX	UN	140
219.	TINTA PLASTICA FRASCO COM 15 ML	UN	50
220.	TNT GRAMATURA MINIMA 20 GR1,40X60M	RL	1090
221.	TRANSFERIDOR -	UN	2
222.	UMIDIFICADOR DE DEDO, CREME INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA	UN	4
223.	VASO DE PLASTICO TAM 14	UN	150
224.	PASTA A-Z	UN	50

**Quantidade estimada para consumo em 12 meses.*

1. PRAZO DE ENTREGA:

Prazo de entrega não poderá ser superior a **05(três) dias corridos**, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**.

2. LOCAL DE ENTREGA:

Deverá ser entregue no Almojarifado Central, localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n, Centro, Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 08h00 às 16h30, de segunda à sexta-feira.

3. OBSERVAÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga este Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLAUDIA VALERIA VIDO DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL INSTITUCIONAL:		CNPJ:
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE:		E-MAIL PESSOAL:
DATA DE NASCIMENTO:		

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Expedientes, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	PAPEL DE PRESENTE COM TEMA INFANTIL DE BICHINHO, MEDIDAS APROXIMADAS 70CMX100 M	UN	12			
2.	ADESIVO COLA INSTANTANEA DE 20G	UN	50			
3.	AGENDA DIARIA 2019	UN	40			
4.	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 100CX COM 100 UNIDADES	CX	1			
5.	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 CORES SORTIDAS CX COM 50 UNIDADES	CX	7			
6.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	9			
7.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04	UN	10			
8.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 60X150MM EM PLASTICO, BASE EM FELTRO, REFIL SUBSTITUIVEL	UN	20			
9.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UN	75			
10.	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UN	69			
11.	APLICADOR COLA QUENTE PEQUENO	UN	69			
12.	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO LAMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UN	250			
13.	APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MMX25MM POR 15MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPCA "L, ONDE ESTA FIXADA A LAMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O COPRO DO DEPOSITO, ONDE ESTA INDICADO A MARCA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, CONTRA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E LAMINA DE AÇO. PRODUTO CERTIFICADO PELO	UN	600			



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	INMETRO"					
14.	AQUARELA COM 12 CORES	UN	110			
15.	ARGOLA ACRILICA MEDIA	UN	80			
16.	ARQUIVO MORTO POLIONDAPLASTICO AZUL MEDIDAS APROXIMADA 350X130X245MM	CX	356			
17.	ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR	UN	70			
18.	BARBANTE CRU 100% ALGODAO FINO 250 GRS	RL	19			
19.	BARBANTE CRU 100% ALGODAO GROSSO 250 GRS	RL	19			
20.	BEXIGAS (CORES SORTIDAS)Nº9	PC	40			
21.	BLOCO AUTO ADESIVO DIVERSAS CORES PCT COM 04 UNID MEDIDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM	PC	60			
22.	BOLA DE ISOPOR 15MM	PC	80			
23.	BOLA DE ISOPOR 30MM	PC	80			
24.	BOLA DE ISOPOR 50MM	PC	80			
25.	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60MACIA, DESIGN ANATOMICO, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE ESCRITA, PARA QUALQUER BGRADUAÇÃO DE GRAFITE, COM CERTIFICADO DO INMETRO AFIXADO NA EMBALAGEM OU PRODUTO, NÃO TOXICA, MED 3.2X2.3X0,8M	CX	1327			
26.	CADERNO BROCHURA 48 FLSCAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS, FORMATO X200MM, GRAMATURA 56G/M2, PRODUTO CERTIFICADO FSC E NORMAS ABNT	UN	1000			
27.	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO	UN	12			
28.	CADERNO BROCHURA PEQUENO QUADRICULADO	UN	100			
29.	CADERNO BROCHURÃO 96FLPAUTADAS, CAPA FLEXIVEL, COSTURADO, FORMATO 275MMX200M, GRAMATURA 56G/M	UN	2522			
30.	CADERNO BROCHURÃO 98 FL, PAUTADO, C/ MARGEM, FOLHA BRANCA, PAPEL OFF SET, FORMATO 200X275MM	UN	32			
31.	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO 50 FOLHAS	UN	10			
32.	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL, UNIVERSITARIO, COSTURADO, COM 48 FOLHAS PAUTADASFORMATO 275MMX200, GRAMATURA 56G/M2, PRODUTO COM CERTIFICADO FSC E NORMAS ABNT	UN	1200			
33.	CADERNO CAPA DURA GRANDE 10	UN	650			



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	MATERIAS					
34.	CADERNO COM LINHAS LARGAS ADAPTADOS PARA ALUNOS COM DEFICIENCIA VISUAL	UN	5			
35.	CADERNO DE DESENHO 200X275MM, 48 FLS, CAPA FLEXIVEL	UN	780			
36.	CADERNO DE DESENHO 200X275MM, 48 FLS, DE SEDA, CAPA DURA, PERSONAGENS DIVERSOS	UN	80			
37.	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FLS, CAPA DURA	UN	300			
38.	CADERNO ESPIRAL ESCOLAR MEIO OFICIO 100 FLS	UN	15			
39.	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 200 FOLHAS	UN	10			
40.	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS, 01 MATERIA, TIPO ESPIRAL, CAPA DURA, PERSONAGENS DIVERSOS	UN	30			
41.	CAIXA BOX POLIONDA PLASTICA 33X25X5CM	UN	15			
42.	CAIXA DE ARQUIVO/MORTO40CMX30CMX18	UN	50			
43.	CAIXA DE ARQUIVO POLIONDA PLASTICA 14X24X35CM	UN	10			
44.	CAIXA ORGANIZADORA 04L PLASTICA TRANSPARENTE	UN	3			
45.	CAIXA ORGANIZADORA 06 L PLASTICA TRANSP	UN	3			
46.	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS MEDIDAS APROXIMADAS 13,2 CM X10,5	UN	115			
47.	CANETA COM TINTA GEL METALIZADAPONTO DE ESCRITA 1.0 MM, CORES COM 12 UNIDADES	CX	2			
48.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA GROSSA AZUL	CX	82			
49.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA GROSSA PRETA	CX	51			
50.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA GROSSA VERMELHA	CX	48			
51.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA FINA AZULBP-S 0.7MM, PONTA DE AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL, ESFERA DE 0,7 MM (FINA) A BASE DE OLEO	CX	20			
52.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA FINA PRETABP-S 0.7MM, PONTA DE AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL, ESFERA DE 0,7 MM (FINA) A BASE DE OLEO	CX	20			
53.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA FINA VERMELHA	CX	15			



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



54.	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES - CANETA HIDROCOR GRANDE/LONGA COLORIDACORES VIVAS, PONTA MACIA RESISTENTE E DURAVEL DE 3 MM, A BASE DE AGUA, LAVAVEL E ATOXICA	CX	111			
55.	CANETA MARCA TEXTOPONTA DE POLIESTER CHANFRADA, TINTA ESPECIAL FLUORESCENTE, ROSA, AZUL, VERDE E AMARELA	UN	134			
56.	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETORPONTA MEDIA 2.0MM, PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE	UN	160			
57.	CANETA METALIZADA CORES DIVERSAS	UN	10			
58.	CANETA PILOTO COLOR 850 CORES DIVERSASPRETO, VERMELHA, VERDE E AZUL	UN	10			
59.	CARBONO FILME DIVERSAS CORES	UN	8			
60.	CARTOLINA LAMINADA, MEDIDA 480X600MM DIVERSAS CORES	UN	450			
61.	CARTOLINA - CORES DIVERSASGRAMATURA 150GR, MED 50X66CM	FL	1350			
62.	CARVAO PARA DESENHO ARTISTICO CX COM 05 UNIDADES	CX	15			
63.	CD REGRAVAVEL	UN	20			
64.	CLIPS 1/0CX COM 500G	CX	5			
65.	CLIPS 2/0CX COM 500G	CX	13			
66.	CLIPS (3/0)CX COM 500G	CX	9			
67.	CLIPS (4/0)CX COM 500G	CX	27			
68.	CLIPS (6/0)CX COM 500G	CX	24			
69.	CLIPS (8/0)CX COM 500G	CX	11			
70.	COLA ADESIVA INSTANTANEA ARTESANATO COM 100G	UN	155			
71.	COLA BASTÃO	UN	30			
72.	COLA BRANCA ESCOLAR 40GA BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA E NÃO ACIDA, COLA MULTIUSO PARA PAPEL, TECIDO, MADEIRA E COURO	UN	210			
73.	COLA BRANCA ESCOLAR 90G	UM	560			
74.	COLA BRANCA 01KG ESCOLAR, LIQUIDA, LIVRE DE SOLVENTES E DE PVC, LAVAVEL, COLA MULTIUSO PARA PAPEL, TECIDO, CARTOLINA, FELTRO, CORTIÇA, VIDRO, POLIESTIRENO, MADEIRA, COURO, METAL E ESPUMA	LT	67			
75.	COLA COLORIDA COM GLITER CX COM 06 UNIDADES, BISNAGA COM 25 GR, COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA SOLUVEL EM AGUA, COM SELO DO INMETRO, NA CAIXA, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL DESCRITOS NA	CX	70			



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	EMBALAGEM E VALIDADE DO PRODUTO					
76.	COLA COLORIDA CX C/06CX COM 06 CORES, 25 GR, NÃO TOXICA, A BASE DE PVA SOLUVEL EM AGUA, COM SELO DO INMETRO, NA CAIXA, NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSÁVEL DESCRITOS NA EMBALAGEM E VALIDADE DO PRODUTO	CX	85			
77.	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR E EVA DE 500 GRTRANSPARENTE	TB	28			
78.	COMPASSO ESCOLAR	UN	52			
79.	CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS	CJ	5			
80.	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA -EM FORMATO DE CANETA	UN	7			
81.	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML EM FORMATO DE PINCEL	UN	10			
82.	CRACHA TRANSPARENTE COM PRESILHA E CORDÃO	UN	130			
83.	DADOS DE PLÁSTICO GRANDE	JG	30			
84.	DADOS DE PLÁSTICO PEQUENO	JG	20			
85.	DIÁRIO DE CLASSE MODELO OFICIAL, CONFECIONADO EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 125 GR/M	UN	70			
86.	DUREX C/COLORIDO	UN	50			
87.	DVD VIRGEM	UN	10			
88.	ELÁSTICO AMARELO 500 GRAMAS	PT	11			
89.	ENVELOPE SACO PLÁSTICO A4, 4 FURROS, MED 230X310 MM CX COM 100 UNIDADES	UN	2			
90.	ESQUADRO 45º E 60º	PR	30			
91.	ESTILETE GRANDE/LARGO 130MMX18MM	UN	105			
92.	ETIQUETAS ADESIVAS 60X30X2MM	UN	1100			
93.	EVA C/GLITTER 1,55 MM 40X50CM AMARELO	FL	355			
94.	EVA ESTAMPADO	FL	20			
95.	EVA LISO 1,5MM 40X50CM	FL	600			
96.	EVA PLUSH	FL	600			
97.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA 15CMX2CM, FABRICADO EM AÇO INOX	UN	19			
98.	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10CORES DIVERSAS	RL	41			
99.	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50M	RL	390			
100.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CELOFANE 12MMX50M	RL	220			
101.	FITA CORRETIVA 12MMX4,2MM	UN	85			
102.	FITA CREPE BRANCA 19MMX50M	RL	390			
103.	FITA DE CETIM CORES DIVERSAS DUPLA FACE C/10M	RL	30			



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



104.	FITA DUPLA FACE 18MMX50MM	RL	125			
105.	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, 12MMX30M	RL	15			
106.	FITA MÉTRICA	UN	5			
107.	FITA TELA C/LUREX 600 3CMX10MTS-CORES	RL	20			
108.	FITA TNT	RL	40			
109.	FITILHO 5MMX50M COR AMARELA	RL	35			
110.	GIZ DE CERA GROSSOCURTO, FORMATO ANATOMICO, CORES VARIADAS, VIVAS E INTENSAS, ATOXICO, NÃO MANCHAS, NÃO ESFARELA, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E ESPECIAIS E MINERAL INERTE, PISO LIQ 185 G, MED APROXIMADAMENTE 9CMX7.5CM	CX	234			
111.	GIZ ESCOLAR BRANCO	CX	30			
112.	GIZ ESCOLAR COLORIDO	CX	30			
113.	GLITER PURPURINA EM PO 300 GRS	FR	16			
114.	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FLSDE MESA FORMATO ANATOMICO, SENDO BASE PLASTICA, CORPO EM METAL E TRILHO CROMADO. INDICADO PARA GRAMPEAR EM ATE 100 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO	UN	8			
115.	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHASDE MESA, FORMATO ANATOMICO, SENDO BASE PLASTICA, CORPO EM METAL E TRILHO CROMADO. INDICADO PARA GRAMPEAR EM ATE 50 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E MARCA	UN	16			
116.	GRAMPEADOR P/ ATE 30 FOLHAS MEDIO DE 24/6 E 26/6FABRICADO EM AÇO, PARA GRAMPO FECHADO E ABERTO , MOLA RESISTENTE RETRAÇÃO AUTOMATICA	UN	39			
117.	GRAMPEADOR PARA TAPECEIROGRAMPEIA EM MADEIRA, MODELO "TRACKER", PARA GRAMPOS 106/6 E 106/8	UN	7			
118.	GRAMPO TRILHO 80MM CX COM 50 UNID		19			
119.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80 MM PLASTICOPARA 200 FLS	UN	54			
120.	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	UN	26			
121.	GRAMPO 106/8PARA MADEIRA	UN	20			
122.	GRAMPO 26/06PADRÃO, GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UN	15			
123.	JUTA NATURALCOM FIO DOURADO	MT	120			



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



124.	KIT GEOMETRIA CONTENDO COMPASSO, TRANSFERIDOR E ESQUADRO	CJ	70			
125.	LANTEJOULA Nº 10 CORES DIVERSAS POTE 300 GR	PT	12			
126.	LANTEJOULA Nº 8 CORES DIVERSAS	PT	10			
127.	LAPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTAVEL, COM AS SUPERFICIES PINTADAS COM AS CORES MINAS, COM TINTAS NATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATERIAIS PRIMAS ATOXICAS, COM TRAÇO NITIDO E UNIFORME, COM RESISTENCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM A COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DE MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM E ENTRE FACES DE 8,0 MM, C	CX	1240			
128.	LAPIS GRAFITE 06B	UN	50			
129.	LAPIS GRAFITE GRADUAÇÃO HBFORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MINIMO 1,75MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0 MM DE DIAMETRO, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, CERTIFICADA, MATERIAL CERAMICO E GRAFITE. PRODUTO COM VERIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU CEFLOR	UN	30			
130.	LAPIS PRETO Nº 2 REDONDO, ERGONOMICO, PONTA RESISTENTE, MADEIRA MACIA DE FACIL APONTABILIDADE	CX	54			
131.	LASTEX BRANCO COM 10 M	UN	48			
132.	LIVRO ATA COM 100 FLS	UN	27			
133.	LIVRO ATA 50 FLS -CAPA DURA, COR PRETA	UN	12			
134.	LIVRO ATA 50 FLS -CAPA DURA, COR PRETA	UN	6			
135.	LIVRO PONTO DOCENTES COM 100 FLS	UN	3			
136.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS: PRETA, AZUL E VERMELHO	CX	40			
137.	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR CD COM 2.0MM, PRETA	UN	454			
138.	MASSA DE MODELAR C/12 CORES IDEAL	CX	890			



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	PARA USO ESCOLAR, ATOXICA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, PROPILPARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, COM TEXTURA MACIA, QUE NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA E NÃO MANCHE AS MÃOS , SENDO OBRIGATORIAS AS CORES: BRANCO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, VERDE E AMARELO. PESANDO NO MINIMO 160 G, ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DA MASSA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO					
139.	MINIDICIONARIO PORTUGUESDE ACORDO COM A NOVA ORTOGRAFIA COM MAIS DE 30000 VERBETES. ENCARTE COLORIDO DE PESQUISA ORTOGRAFICA - TABELA PERIODICA - MINI ATLAS E DO CORPO HUMANO- BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS - REDAÇÃO COMERCIAL E ESCOLAR - TAMANHO APROXIMADAMENTE 12X17	UN	50			
140.	MOUSE PAD BASE BORRACHA	UN	25			
141.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E COM MARGEM	UN	5000			
142.	PAPEL ALUMINIO DE 50 CM LARGURA	RL	10			
143.	PAPEL CAMURÇA 40X60CM	UN	5000			
144.	PAPEL CARTAO 50X70CMDIVERSAS CORES	UN	190			
145.	PAPEL CASCA DE OVOPARA IMPRESSÃO A LASER	PT	6			
146.	PAPEL CELOFANETRANSARENTE COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, ESPESSURA 0,07	FL	76			
147.	PAPEL COLOR SETPESO 180 GR, MED 48X66 CM CORES DIVERSAS	FL	590			
148.	PAPEL CONTACT COLORIDOADESIVO COM 25	RL	11			
149.	PAPEL CREATIVE PAPERS A4BL COM 48 FLS	BL	52			
150.	PAPEL CREPOMCORES DIVERSAS	UN	44			
151.	PAPEL CREPOM METALIZADO CORES DIVERSAS -	UN	44			
152.	PAPEL DE SEDA - CORES DIVERSASMATERIAL: CELULOSE VEGETAL 50X70 CM	UN	890			
153.	PAPEL DOBRADURA - CORES DIVERSASMED 48X60CM	UN	150			
154.	PAPEL JORNAL 215MM X 315MM PCT COM 500 FLS	PT	3			
155.	PAPEL LAMINADOCORES DIVERSAS	FL	30			



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



156.	PAPEL MANILHA60 CM	BB	11			
157.	PAPEL PARANA	UN	40			
158.	PAPEL PARDOCOM 60 CM	BB	3			
159.	PAPEL SULFITE A-4 COM 10 PACOTES COM 500FLSCADA	CX	269			
160.	PAPEL VERGE A4 180 GRS MED 50X66 CM	PT	122			
161.	PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO MODELO OFICIO 35X24 CM, 250GR, 18MM	UN	890			
162.	PASTA CATALOGO EM PAPELÃO REVESTIDA COM PVC PRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 330MMX245MM, VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150MMX210MM, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO (240X330) 04 FURROS, ESPESSURA MÉDIA, FEITO COM PROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 100% RECICLÁVEL	UN	200			
163.	PASTA CATALOGO C/100 PLÁSTICO LOMBO ABERTO ESPESSURA MÉDIA, FEITO COM PROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 100% RECICLÁVEL. CONFECCIONADO EM PAPELÃO E REVESTIDO EM PLÁSTICO ESTILO PVC NA COR PRETA DE 0,15 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, RESISTENTE. MEDINDO 243X333MM, FIXADO POR 04 PARAFUSOS DE GRANDE DURABILIDADE METALIZADOS E VISOR DE PROLIPROPILENO TRANSPARENTE COM CAMPO PARA INCLUSÃO DE ETIQUETAS, CONSTAR NO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	70			
164.	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UN	120			
165.	PASTA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 04 ARGOLAS, 255MMX330MM, COR PRETA	UN	4			
166.	PASTA FINA, COM ELÁSTICO TRANSPARENTE DE PROPILENO	UN	100			
167.	PASTA MALETA POLIIONDA COM ALÇA 4CM	UN	8			
168.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA	UN	20			
169.	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4	UN	5			
170.	PASTA POLIIONDA 5CM	UN	10			
171.	PASTA POLIIONDA A3	UN	10			
172.	PASTA POLIIONDA A4	UN	10			
173.	PASTA POLIIONDA PLÁSTICA 33X24X3,5CM	UN	10			
174.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA 31 DIVISÓRIAS	UN	2			



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



175.	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO, GRAMPOS E HASTES PLASTICAS, COM ARAME E PONTERIRAS PLASTICAS	UN	520			
176.	PASTA SUSPENSA PLASTICA. POLIPROPILENO 360X240MM	UN	440			
177.	PEN DRIVE 08GB	UN	10			
178.	PEN DRIVE 16 GB	UN	34			
179.	PERCEVEJO LATONADO, PONTA PERFURANTE, EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEMCOM 50 UNIDADES	CX	9			
180.	PERFURADOR GRANDEPARA 50 FOLHAS - Ø2 FUROS	UN	13			
181.	PERFURADOR MEDIOØ2 FUROS PARA ATE 30 FOLHAS	UN	19			
182.	PERFURADOR Ø2 F 20 FOLHAS	UN	3			
183.	PERFURADORGRANDE PARA EVA	UN	7			
184.	PILHAS AA	UN	100			
185.	PILHAS AAA	UN	100			
186.	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTECOMPOSIÇÃO ALCOOL, CORANTES E RESINAS, PONTA CHANFRADA , CORES	UN	5			
187.	PINCEL ATOMICO, CORPO ROBUSTOPONTA REDONDA E GROSSA, A BASE DE AGUA	CX	4			
188.	PINCEL CHATO 10	UN	80			
189.	PINCEL CHATO Nº 12	UN	80			
190.	PINCEL CHATO Nº 16PONTA: CERDA NATURAL, VIROLA: ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO/PROPILENO, CORES	UN	50			
191.	PINCEL CHATO Nº 18PONTA: CERDA NATURAL, VIROLA: ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO/PROPILENO, CORES	UN	50			
192.	PINCEL CHATO Nº 20PONTA: CERDA NATURAL, VIROLA: ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO/PROPILENO, CORES	UN	30			
193.	PINCEL CHATO Nº 05	UN	30			
194.	PINCEL CHATO Nº 06	UN	30			
195.	PINCEL CHATO Nº 08	UN	30			
196.	PINCEL REDONDO Nº 10COM CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMINIO COM FORMATO REDONDO	UN	30			
197.	PINCEL REDONDO Nº6COM CERDAS BRANCAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMINIO COM FORMATO REDONDO	UN	30			



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



198.	PLACA DE ISOPOR DE 15 MM	RL	10			
199.	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO A4	UN	1700			
200.	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20M TIPO LOUSA, BRANCO BRILHANTE, CONFECIONADO EM COMPENSADO DE 15 MM E FORMICA, COM MOLDURA E APARADOR, EM MADEIRA DE CEDRINHO ENVERNIZADO	UN	1			
201.	QUADRO DE AVISOS - CORTIÇA 100X150 CMEM CORTIÇA E MOLDURA DE ALUMINIO	UN	1			
202.	REFIL COLA QUENTE FINA	UN	350			
203.	REFIL COLA QUENTE GROSSO	UN	600			
204.	REGUA ESCOLAR INCOLOR DE 30 CM	UN	1348			
205.	RELÓGIO DE PAREDE PARA SALA DE AULA	UN	10			
206.	SACO DE PAPEL CELOFANE 30CMX50CM	UN	500			
207.	SACO PLASTICO TAMANHO OFICIO SEM FUIROS E COM ABERTURA LATERAL	UN	1100			
208.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40X50 CM COM 1000	BB	2			
209.	SUPORTE GRANDE PRA FITA ADESIVADUREX, SUPORTA ROLOS DE ATE 25MM, BASE ANTIDERRAPANTE, LAMINA DE AÇO INOX, MED 25,5X8,5X10CM	UN	5			
210.	TECIDO TIPO CETIMCORES	RL	70			
211.	TESOURA DE PICOTAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, AFIXADA DE PARAFUSO, AREA DE CORTE EM ZIG ZAG. COMPOSIÇÃO: CABO ANATOMICO EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL. O PRODUTO ACONDICIONADO EM NLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA E REFERENCIA E CODIGO DE BARRAS	UN	11			
212.	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA, CABO PLASTICO, DE 13 CM, CORES SORTIDAS	UN	440			
213.	TESOURA MULTIUSO MEDINDO 21 CM CABO ANATOMICO EM RESINA TERMOPLASTICA EM AÇO INOXIDAVEL	UN	28			
214.	TINTA PARA CARIMBO CORES: COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS, A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS DE 42 ML	UN	19			
215.	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, SOLUVEL EM AGUA, CONTENDO 250	UN	280			



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	ML, COM TAMPAS ROSQUEAVEL. TINTA ATOXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, COLRANTES, AGUA, ESPESSANTE					
216.	TINTA NAQUIM COM 20 ML	UN	25			
217.	TINTA PARA PINTURA FACIAL EM CRIANÇAS, NÃO TOXICA, LAVAEEL, CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML CORES SORTIDAS	UN	34			
218.	TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS COM 250 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, TIPO ACRILEX	UN	140			
219.	TINTA PLASTICA FRASCO COM 15 ML	UN	50			
220.	TNT GRAMATURA MINIMA 20 GR1,40X60M	RL	1090			
221.	TRANSFERIDOR -	UN	2			
222.	UMIDIFICADOR DE DEDO, CREME INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA	UN	4			
223.	VASO DE PLASTICO TAM 14	UN	150			
224.	PASTA A-Z	UN	50			
PREÇO TOTAL R\$						
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:						

* Estimativa de consumo em 12 meses.

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Canitar, e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (CINCO) dia**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no **termo de referencia - Anexo II** do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Canitar, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019
PROCESSO Nº 028/2019

Aos __ dias do mês de _____ de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANITAR**, inscrito no CNPJ nº 57.264.517/0001-05, com sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ANIBAL FELICIANO**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:
Valor:.....
Recursos (FICHAS):.....

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:
Valor:.....
Recursos (FICHAS):.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Expedientes, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019** e o preço registrado nesta Ata, dos materiais objeto deste ajuste.



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



3.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições dos itens 12 e 13 do Edital do Pregão Presencial nº -----, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo.

7.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Canitar, _____ de _____ de 2019.

P/ **MUNICÍPIO**

P/ **DETENTORA(S)**

TESTEMUNHAS:



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 015/2019, realizado pelo Município de Canitar, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Canitar, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 015/2019, realizado pelo do Município de Canitar.

Canitar, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 015/2019, do Município de Canitar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Canitar, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO
(parágrafo único do Artigo 117
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 015/2019, do Município de Canitar, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Canitar, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



ANEXO IX DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 015/2019, do Município de Canitar, declara, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Canitar, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Município de Canitar
CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO X
DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO)**

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e Que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser verdade assina o presente.

Canitar, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____
CPF do representante legal: _____